

Sabbado, 7 de fevereiro de 1925

# Uma carta do Senador Adolpho Gordo

Do sr. senador Adolpho Gordo, recebemos a seguinte carta:

Sr. redactor.

Em uma reunião da Liga Agrícola Brasileira, realizada a 3 de corrente, cuja acta vem publicada no "Estado de São Paulo", de hoje, o dr. Alfredo Pujol, referindo-se a uma carta minha, publicada no "Correio Paulistano" de 3 de janeiro ultimo, a proposito do que houve no Senado Federal, nos ultimos dias da sessão do anno passado, com relação ao imposto sobre a renda da industria agricola, disse:

"O senador paulista (referindo-se a mim), procura, nessa carta, reivindicar a gloria de haver, com a sua emenda e seu discurso, alcançado parecer favoravel da Comissão de Finanças, para a supressão daquelle imposto, como alcançaria o voto do Senado, si o projecto da receita chegasse a ser votado. Ninguem pretendeu ou pretende disputar ao senador Gordo os louros que suppõe ter conquistado; mas, como a sua carta teve o proposito exclusivo de negar a cooperacão alheia no combate contra o novo tributo, cumpre-me completar e corrigir a sua narrativa".

O dr. Alfredo Pujol não leu, com a devida atencão, a minha carta, porque é evidentissimo dos termos desta que nem procurei reivindicar quaesquer glorias e nem negar qualquer cooperacão alheia no combate contra o novo imposto.

Effectivamente:

Em uma reunião da mesma Liga, realizada a 30 de dezembro, do anno passado, o seu illustre presidente fez a seguinte communicacão: "Communicou ainda que, com referencia ao imposto de renda federal sobre a industria agricola, a Liga conseguiu inteiramente o seu desejo, sendo excluida da lei a emenda que incluia a lavoura no pagamento deste imposto, devendo assignalar que se deve o trabalho ao dr. Alfredo Pujol, a quem a Liga encarregou dessa missão". "Estado de São Paulo", 2-1-925).

Affirmando o honrado presidente da Liga que, no Senado Federal, foi excluida do projecto da lei da Receita a disposicão que sujeitava a lavoura ao imposto sobre a renda, graças ao trabalho do dr. Al-

fredo Pujol, corria-me o dever, como senador, de explicar ao publico o que houve nessa casa do Congresso, em relação a um assumpto que tanto interessa a lavoura de meu Estado.

E na referida carta, expando factos incontestaveis, tornei patente:

1.º — Que quer o illustre presidente deste Estado, dr. Carlos de Campos, como os senadores paulistas e ainda varios representantes de outros Estados, defendendo os interesses da lavoura, manifestaram-se, por telegrammas, emendas e discursos, contra o imposto; e

2.º — que o projecto da Receita nem chegou a ser votado em segunda discussão.

Labora em equívoco o dr. Alfredo Pujol quando affirma que os senadores paulistas só se manifestaram, depois de insistente pedido do dr. Carlos de Campos.

Recebi lo honrado presidente do Estado um unico telegramma, a que dei immediata resposta, manifestando-me contra o imposto, e declarando que procuraria cumprir o meu dever.

O projecto entrou, pela primeira e unica vez, em discussão no Senado, na sessão de 22 de dezembro em virtude de requerimento de urgencia, por não se achar incluído na ordem do dia e só apresentei e justifiquei emendas, na sessão do dia seguinte, por parecer-me que taes emendas deveriam ser tambem subscriptas por meu companheiro de representacão, o senador Alfredo Ellis, que, por doente, não pôde comparecer áquella sessão.

Agradeço, entretanto e penhoradissimo, a gentileza e generosidade do dr. Alfredo Pujol, dando ao meu discurso sobre o assumpto, em artigo que publicou no "Jornal", o qualificativo de "excellente", apesar de entender que a defesa que fiz dos interesses da lavoura assentava-se em uma base fragil, perigosa e inconstitucional!

Agradecendo, sr. redactor, a publicacão desta carta, reitero-vos os meus protestos de alta consideracão.

S. Paulo, 6 de fevereiro de 1925.

ADOLPHO GORDO".

Excellente homenagem

Informações da Geral da

Amaral. — quer, pois a briu com os

Não tem o suppli- para evi- em con- administre-

Campos. medica no horas, na ção Pu-

Submet- em Tieté, tval Fer- de Moura

Seixas. — Instrucção

reira. — de saúde da Geral dia 9 do

inho. — 251, de

rea. — decreto

se Fus- ola por ido; rvalho. reque-

ho Net- francisco Franco, Cerruti, nah de de ac- aria da profes-

ADO

dr. Alon- gado de interino aça para contar

em, fo- as se-

Bore- ibdele- res Pi- ubdele- plente

jo de Mar-